



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3º Eleições Unificadas para escolha de Conselheiros Tutelares

EDITAL Nº. 01/2023

PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS (AS) TUTELARES DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ivaiporã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8069/1990, e suas alterações, e Lei Municipal 2.553/2014 e suas alterações dadas pelas Leis 3.007/2017 e 3.289/2019, **TORNA PÚBLICO O PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES**, conforme o Edital de convocação para a 3ª Eleição Unificada do Conselho Tutelar, do Município de Ivaiporã- PR.

O mandato será de 04 (quatro) anos a partir de 10 (dez) de janeiro de 2024, conforme estabelecido pela Lei nº 12.696/2012.

A seleção acontecerá em 04 (quatro) etapas:

- I- Inscrição de candidatos;
- II- Realização das provas escritas.
- III- Avaliação psicológica; e
- IV- Eleição através de voto direto, secreto e facultativo.

1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO CONSELHO TUTELAR

1.1 As atribuições e competências do Conselheiro(a) Tutelar, estão regulamentados Lei 8069/1990, artigo 95, 136, 191 e 194 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

2. DAS VAGAS

2.1 A seleção e eleição se destinam ao preenchimento de 5 (cinco) vagas para Conselheiros(as) Tutelares titulares e os demais conforme ordem de votação como Conselheiros(as) suplentes, obedecendo a ordem crescente dos votos.

Flávia



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3º Eleições Unificadas para escolha de Conselheiros Tutelares

3 . DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS (AS) TUTELARES

3.1 A remuneração do Conselheiro(a) Tutelar Municipal será de acordo com o estipulado na Lei Municipal 2.553/2014;

3.2 O vencimento dos membros do Conselho Tutelar é de R\$ 1.965,88 (um mil, nove e cinco reais e oitenta e oito centavos), acrescido de 20%(vinte por cento) para desenvolver função de motorista.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições dos candidatos(a) para processo de escolha dos Conselheiros (as) Tutelares é gratuita.

4.2 Dos Requisitos:

4.2.1 Somente poderão participar das provas seletivas os candidatos que preencherem até o encerramento das inscrições individuais os seguintes requisitos:

I – Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

II – Reconhecida idoneidade moral, firmada em documento emitido pelo Poder Judiciário, através do Cartório do distribuidor da Comarca de Ivaiporã;

III – Certidão de antecedentes criminais, firmada em documento emitido por órgão oficial competente. Acesso: www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados

IV – Residir no município no mínimo há um ano;

V – Estar no gozo dos direitos políticos;

VI – Possuir no mínimo ensino médio completo;

VII – Não ter sido penalizado com destituição de cargo de Conselheiro(a) Tutelar;

VIII – Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria mínima B;

IX – Membro do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - CMDCA, ou servidor público municipal em cargo de comissão, que pretenda

Hellen



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3º Eleições Unificadas para escolha de Conselheiros Tutelares

concorrer a cargo de conselheiro(a) Tutelar, deverá requerer o seu afastamento, assim como previsto na Lei 2.553/2014, Art. 47, Parágrafo Único, e art. 67.

4.3 Cada candidato poderá registrar além do nome, um codinome. Não podendo haver codinomes iguais, assim como previsto Lei 2.553/2014, art. 49, parágrafo único.

4.4 O pedido de inscrição deverá ser assinado e protocolado, com demais documentações necessárias até a data limite prevista neste Edital, como prevê o Lei 2.553/2014, art. 48.

4.5 A candidatura será registrada individualmente, e após a homologação das inscrições, será realizado as provas escritas; o candidato que obtiver no processo de seleção da prova nota final igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos, estará apto a participar das demais etapas de seleção, ou seja: avaliação psicológica (classificatória/eliminatória) e eleições, conforme cronograma de execução.

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro, sogra, genro ou nora, irmãos, cunhados (durante o cunhadio), tios e sobrinhos, padrasto ou madrasta e enteados, conforme previsto no art. 140, do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA.

5.1.1 Em caso de duas ou mais inscrições de parentes identificadas. Será considerado válido o candidato que primeiro realizou a inscrição.

5.2 São impedidos ainda as autoridades judiciárias ou representantes do Ministério Público com atuação na justiça da Infância e Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital.

5.3 São impedidos aos Conselheiros(as) Tutelares conforme Lei Municipal 2.553/2014, art. 36, o exercício de outra atividade remunerada, ressalvado o exercício do magistério, desde que haja compatibilidade de horário entre ambas.

5.4 Acumular função de Conselheiro(a) Tutelar com cargo, emprego ou outra

Ballera



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3º Eleições Unificadas para escolha de Conselheiros Tutelares

função remunerada, observado o que determina o Art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal de 1988.

6. DOS PRAZOS E LOCAIS

6.1 DAS INSCRIÇÕES

6.1.1 As inscrições ocorrerão no período de 03 (três) de abril a 28 (vinte e oito) de abril de 2023, mediante apresentação da documentação exigida no item 7(sete) deste Edital.

6.2 DAS FORMAS E DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO

6.2.1 As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente, segundo as exigências deste Edital, no seguinte local: **DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IVAIPORÃ, na Avenida Dr. Melvis Muchiuti, nº 940, Centro.**

6.2.2 As inscrições deverão ocorrer nos seguintes horários:

- Segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h30min às 16h00.

6.2.3 Não serão aceitas inscrições faltando documentação, ou por via postal, internet, ou por procuração.

6.2.4 A inscrição deverá ser realizada mediante preenchimento do formulário de inscrição (ANEXO I) e apresentá-lo com a documentação exigida no item 7 (sete) deste Edital.

7. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 Formulário de Inscrição (no local de inscrição - ANEXO I);

7.2 O formulário de inscrição deverá ser entregue com os seguintes documentos, sendo cópia e acompanhados dos originais para simples conferência:

I. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II. Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

III. Cópia do título eleitor(a) acompanhado do comprovante de votação nas últimas eleições;

Ballim



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3º Eleições Unificadas para escolha de Conselheiros Tutelares

- IV. Cópia de comprovante de residência;
- V. Comprovante de escolaridade (Histórico escolar ou Diploma);
- VI. Certidão de idoneidade moral, firmada em documento emitido pelo Poder Judiciário, através do Cartório do Distribuidor da Comarca de Ivaiporã;
- VII. Certidão de antecedentes criminais, firmada em documento emitido por órgão oficial competente. Acesso: www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados
- VIII. Declaração de não ter sido penalizado com destituição de cargo de Conselheiro(a) Tutelar (no local de inscrição-ANEXO II);
- IX. Declaração de não vinculação familiar, (no local de inscrição-ANEXO III);

7.2.1 A ficha de inscrição e declarações exigidos para inscrição estarão disponíveis para preenchimento no local de inscrição.

Observação: O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 As etapas do processo de seleção dos candidatos serão realizadas com o deferimento das inscrições, 50% de acertos prova escrita, sendo esta objetiva e subjetiva, avaliação psicológica classificatória e eliminatória e eleição.

8.1.1 Todas as etapas serão divulgadas na Imprensa Oficial.

8.2 DA PROVA ESCRITA

8.2.1 A prova escrita será elaborada pela Faculdade de Tecnologia do Vale do Ivaí - FATEC, aplicada na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, no dia 04 de junho 2023, nas dependências da Faculdade FATEC, situada na Av. Brasil, 45 - Ivaiporã, PR .

A prova escrita será realizada, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

flullem



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3º Eleições Unificadas para escolha de Conselheiros Tutelares

8.2.2 Os portões estarão abertos para credenciamento a partir das 7h30min para realização da prova objetiva, e às 13h00 para prova subjetiva.

8.2.2.1 O candidato deverá comparecer ao local das provas com no mínimo 15 minutos de antecedência, portando caneta esferográfica transparente de tinta azul, documento de identificação com foto (NÃO SERÁ ACEITO DOCUMENTO DIGITAL) e comprovante de inscrição.

8.2.2.2 Os portões serão fechados pontualmente às 8h00 (período matutino) e às 13h30min. (período vespertino);

8.3 A prova escrita objetiva versará sobre conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, Lei Municipal 2,553, de 11 (onze) de Dezembro de 2014, bem como suas alterações, Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal no que se refere ao Conselho Tutelar, Criança e Adolescente, Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA e Português, conforme previsto no artigo 5º da Lei Municipal 3.289/2019.

8.4 A prova subjetiva versará sobre casos práticos, redação de documentos, elaboração de ofícios ou relatórios.

8.5 A aplicação das provas será dividida em dois períodos de 4 (quatro) horas cada, sendo que, a prova objetiva será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, a ser aplicada no período matutino. A aplicação da prova subjetiva, será constituída por 4 (quatro) questões, a ser aplicada no período vespertino.

8.5.1 As questões objetivas terão o valor de 1 (um) ponto cada, e as subjetivas 1,25 (um vírgula vinte e cinco) cada, considerando aprovado o candidato que conseguir pontuação acima de 50% (cinquenta por cento) na soma das duas provas.

8.6 O candidato que solicitar recurso da prova escrita, deverá fazê-lo por escrito e protocolar junto a comissão eleitoral no prazo estabelecido por este edital.

flullem



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3º Eleições Unificadas para escolha de Conselheiros Tutelares

8.7 Em caso de empate na nota final da prova escrita, será considerado o candidato de maior idade.

9. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

9.1 Os candidatos aprovados na prova escrita passarão por avaliação psicológica realizada por psicólogo(a) e terá caráter eliminatório.

9.2 As avaliações psicológicas serão realizadas por profissionais do Instituto Multidisciplinar de Psicologia e Saúde de Ivaiporã - Clínica PENSAR. Localizado a Rua Ceará 4164, Centro Ivaiporã.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial Eleitoral, interposto junto ao Departamento Municipal de Assistência Social de Ivaiporã conforme data estabelecida no cronograma que consta neste edital, fundamentado, datado e assinado através de formulário próprio a ser retirado no Departamento de Assistência Social do Município de Ivaiporã.

10.2 Os candidatos que não forem aprovados na avaliação psicológica, deverão por meios próprios buscar uma avaliação com profissional capacitado.

10.3 Apresentado pelo candidato o recurso da avaliação, dentro do prazo estabelecido, será submetido a uma avaliação por um profissional designado pelo CMDCA o qual apresentará o resultado final.

10.4 Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico.

10.5 Não serão objetos de análise, os recursos que apresentarem documentos "novos", ou seja, aqueles que não foram juntados na época da inscrição.

11. DA ELEIÇÃO

11.1 Os candidatos aprovados nas etapas anteriores concorrerão as eleições;

Hellen



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3º Eleições Unificadas para escolha de Conselheiros Tutelares

11.2 O pleito eleitoral acontecerá no dia 01 de outubro de 2023, no horário das 8:00h às 17:00h, no seguinte local: **PROJETO RENASCER, AVENIDA Souza Naves, n. 2985, CENTRO, IVAIPORÃ PR. E DISTRITOS DE ALTO PORÃ. JACUTINGA E SANTA BÁRBARA.**

12. DAS PROIBIÇÕES NO PERÍODO ELEITORAL

12.1 É proibida a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público ou particular;

12.2 A realização do processo eleitoral será fiscalizada pelos membros do Ministério Público da Comarca de Ivaiporã.

13. CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA ELEIÇÃO

13.1 Em caso de empate, será considerado eleito/classificado o candidato que apresentar **MAIOR IDADE**.

14. DO ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS

14.1 Não haverá devolução de documentos em fotocópias dos candidatos inscritos no processo de escolha de conselheiro(a) tutelar.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos neste Edital bem como os demais atos normativos necessários à complementação e o bom andamento eleitoral, será objeto de apreciação e decisão da Comissão Especial Eleitoral – CEE e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, mediante aprovação e publicação de resolução do Conselho.

Flávia



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3º Eleições Unificadas para escolha de Conselheiros Tutelares

16. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS DO PROCESSO	DATAS	LOCAL
Publicação do edital	22/03/2023	Imprensa Oficial
Período de inscrição	03/04/2023 a 28/04/2023	Departamento de Assistência Social
Análise das inscrições	02/05/2023 a 04/05/2023	Comissão Especial Eleitoral - CEE
Homologação e Publicação das inscrições	05/05/2023	Imprensa Oficial
Prazo para impugnação	08/05/2023 a 10/05/2023	Comissão Especial Eleitoral - CEE
Ciência da impugnação ao candidato	11/05/2023 e 12/05/2023	Comissão Especial Eleitoral - CEE
Prazo de apresentação da defesa de impugnação	15/05/2023 a 17/05/2023	Comissão Especial Eleitoral - CEE
Decisão da Impugnação	18/05/2023 a 22/05/2023	Comissão Especial Eleitoral - CEE
Publicação das inscrições homologadas e relação dos candidatos habilitados para a prova escrita	23/05/2023	Imprensa Oficial

Huller



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3º Eleições Unificadas para escolha de Conselheiros Tutelares

Data da Prova Escrita	04/06/2023	Faculdade de Tecnologia do Vale o Ivaí - FATEC
Publicação do Gabarito	06/06/2023	Imprensa Oficial
Prazo para Recurso de Prova Escrita	12/06/2023 a 14/06/2023	Comissão Especial Eleitoral - CEE
Análise do(s) Recurso(s) da Prova Escrita	15/06/2023 a 16/06/2023	Comissão Especial Eleitoral - CEE
Resultado Final da Prova Escrita com os candidatos Aptos para Avaliação Psicológica	21/06/2023	Imprensa Oficial
Avaliação psicológica	26/06/2023 a 12/07/2023	Instituto Multidisciplinar de Psicologia e Saúde Mental de Ivaiporã - PENSAR
Publicação dos Aptos na Avaliação Psicológica	14/07/2023	Imprensa Oficial
Prazo para Recurso da Avaliação Psicológica	17/07/2023 a 21/07/2023	Comissão Especial Eleitoral - CEE
Entrega de revisão da Avaliação Psicológica	24/07/2023 a 28/07/2023	Comissão Especial Eleitoral - CEE
Análise de recursos e revisão de avaliação	31/07/2023 a 04/08/2023	Profissional de psicologia

Hullin



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3º Eleições Unificadas para escolha de Conselheiros Tutelares

Resultado Final da Avaliação Psicológica e os candidatos Aptos a concorrer Eleição.	16/08/2023	Imprensa Oficial
Reunião com Ministério Público e Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes para orientação	21 a 25 agosto	A definir
Período de campanha eleitoral	30/08/2023 a 29/09/2023	-----
Eleição do Conselho Tutelar	01/10/2023	Projeto Renascer

Ivaiporã, 22 de março de 2023.

Hellenn Silvestre Costa

Hellenn Silvestre Costa

Presidente da Comissão Especial Eleitoral - CEE